

N.º 11/2013

Valor: € 32.400,00 Euros

Aquisição de Serviços Jurídicos.----

Aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Município, desta cidade de Vale de Cambra, perante mim, Maria Isabel Silvestre Mariano, designada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de vinte e seis de Outubro de dois mil e nove, para servir de Oficial Público, nos termos da alínea c), do número dois, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco - A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, compareceram os outorgantes:-----Primeiro: Engo José António Bastos da Silva, casado, titular do Cartão de Cidadão número 03163460 5ZZ9, válido até 19/01/2014, emitido pelo Estado Português. Contribuinte Fiscal número 143058290, natural da freguesia de Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, onde reside na Rua das Lages, número cento e sessenta e nove, no lugar de Lordelo, que outorga em representação do Município de Vale de Cambra, Pessoa Colectiva número 506735524, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o acto nos termos do disposto na alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco - A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e, em execução da deliberação camarária de cinco de Março de dois mil e treze, como é do meu conhecimento pessoal;-----Segunda: Dra. Célia Maria dos Santos Tavares, titular do Bilhete de Identidade número 10386213, válido até 11/04/2013, contribuinte fiscal número 203128290, natural do Município de Vale de Cambra, onde reside na Rua Nossa Senhora do

de 29 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e

Rosário, Edifício Sol Nascente – 1, freguesia de Codal, concelho de Vale de Cambra

oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro e com o cumprimento das respectivas
formalidades legais, foi adjudicada à segunda outorgante a "Aquisição de Serviços
Jurídicos", a qual se regerá pelas cláusulas seguintes, conforme minuta de contrato
aprovada por seu despacho de quinze de Março de dois mil e treze;
Primeira: Que a segunda outorgante obriga-se a prestar Assessoria Jurídica, sob a
forma de, análise, informações, esclarecimentos, interpretação e pareceres jurídicos,
em processos de expropriação e outros extrajudicial e judicial, podendo implicar a
participação em reuniões com interessados, fase da organização do processo para o
pedido de utilidade pública, organização e remessa do processo para o Tribunal e
patrocínio destas acções de expropriação e outras
Segunda: Que os serviços serão prestados a partir do domicilio profissional da
Adjudicatária, sem prejuízo de ficar estabelecida a obrigatoriedade de todas as
deslocações aos Paços do Município que se mostrem necessárias;
Terceira: Que o valor da adjudicação é de trinta e dois mil e quatrocentos euros, a
que acrescerá o IVA, que for devido, conforme consta da proposta, datada de doze de
Março de dois mil e treze, apresentada pela Adjudicatária e que fica a fazer parte
integrante deste contrato;
Quarta: Que os honorários serão pagos sob a forma de uma avença mensal, no valor
de mil trezentos e cinquenta euros acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, no
prazo de cinco dias após a recepção pelo Município de Vale de Cambra do respectivo
recibo, de acordo com o estipulado na Proposta apresentada pela adjudicatária, que
fica a fazer parte integrante deste contrato;
Quinta: Que aquele valor, constituindo encargo do Município, será satisfeito pela
dotação inscrita no Orçamento do corrente ano, através da classificação orgânica e
económica 02/02022501 e com o compromisso número 547 de dezoito de Março de
dois mil e treze, conforme estabelece a Lei oito barra dois mil e doze, de vinte e um
de Fevereiro;
Sexta: Que o presente contrato terá uma duração efectiva de vinte e quatro meses,
de harmonia com a Memória Descritiva, e produz efeitos desde dezoito de Março de
dois mil e treze;
Sétima: Todas as despesas e encargos inerentes à celebração deste contrato, são da
responsabilidade da Adjudicatária, de acordo com o previsto no número dois do artigo
94º do Decreto Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro,



#
com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra
dois mil e nove, de dois de Outubro;
Oitava: Que, em tudo o mais não previsto neste contrato ou na Proposta, serão
aplicadas as disposições do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte
e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta
e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro
Pela segunda outorgante foi dito que aceita este contrato nos termos exarados
Assim o disseram e outorgaram;
Arquivo os seguintes documentos: Memória Descritiva, Proposta, Declaração
conforme modelo constante do anexo II do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei número
dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo
Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de
Outubro, e Certificado de Registo Criminal
Foram-me exibidos os seguintes documentos: Declaração da Segurança Social
número 7037350, emitida em catorze de Março de dois mil e treze, através da qual
verifiquei que a Adjudicatária tem a sua situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social e Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vale de Cambra,
comprovativa de que a Adjudicatária não é devedora ao Estado de quaisquer
importâncias provenientes de contribuições ou impostos, datada de catorze de Março
de dois mil e treze, Declaração da Segurança Social emitida e Cédula Profissional,
emitida pela Ordem dos Advogados, em quinze de Outubro de mil novecentos e
noventa e nove
Este instrumento foi lido em voz alta e explicado na presença simultânea dos
outorgantes.
pri otorent de like
The Control of the Co
Refrie Leuis Tory
· /
Maria Isalel Silvesimo Mariano

